



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

1.4. No processo de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) que respalda a necessidade da contratação dos serviços em questão, é imprescindível considerar que se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional técnica da equipe da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA E TURISMO, objetivando à melhoria representatividade do desempenho do Município no cenário desportista do Estado de Pernambuco.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º, c/c § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2.2. A contratação de Associações, Fundações, Ligas e/ou Clubes que promovam EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL e participem de eventos onde representam Sertânia, para o exercício de 2025, caracterizam uma necessidade crucial para o desenvolvimento do esporte amador e profissional no Município.

2.3. A contratação em tela, que se materializará sob a forma de celebração de Termo de Fomento com transferência voluntária de valores, tem como objetivo precípuo evidenciar o Município no espectro esportivo do Estado de Pernambuco.

2.4. Além disso, visando contribuir com esse esperado crescimento do meio esportivo, necessário se faz que sejam disponibilizados recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas em consonância com o disposto no Plano de Trabalho.



2.9. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA E TURISMO, efetuou levantamento conjunto para adequação dos valores desembolsados de acordo com a real necessidade para o cumprimento do objeto, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação é necessária para garantir a seleção da solução mais adequada ao interesse público, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos devem contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a assegurar economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis.

5.1.1. REQUISITOS GERAIS

5.1.1.1. A instituição parceira deve ser especializada na prestação de serviços esportivos, com reconhecida comprovação de experiência prévia na execução de projetos similares.

5.1.1.2. Deverá, ainda, a instituição constar do seu ato constitutivo a prática de atividades de incentivo e apoio à prática de esportes em geral, visando ao desenvolvimento físico, bem como o espírito de disciplina e cooperação nas relações humanas.

5.1.1.3. Que de sua constituição façam parte atividades de defesa das tradições e do patrimônio esportivo, artístico e cultural, como elemento importante e integrante da imensa e diversificada do Município, do Estado e nação brasileira.

5.1.2. REQUISITOS LEGAIS

5.1.2.1. Obediência às normas da Lei nº 14.133/2021 em todos os procedimentos licitatórios e contratuais e Lei Federal nº 14.770/2023.

5.1.2.2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

5.1.2.3. Atendimento às exigências de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.



5.1.3. REQUISITOS PRECÍPUOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1.3.1. Elaboração e execução de um plano de atividades esportivas, que inclua diversas modalidades, visando ao desenvolvimento integral dos alunos.

5.1.3.2. Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, em conformidade com as normas de segurança e qualidade.

5.1.3.3. Realização de avaliações periódicas das atividades e relatórios de desempenho da equipe técnica, dos profissionais e do comportamento geral da equipe no contexto do campeonato.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria, a celebração do termo ora intentada visa ao atendimento dos pressupostos indispensáveis ao bom andamento da equipe profissional, quando em disputa no campeonato estadual, ou, quando se tratar de atividades esportivas amadoras, acompanhar e coordenar todas as atividades desenvolvidas.

6.1.1. PESQUISA

Descrição	Campeonato
Promoção do Município de Sertânia no mundo esportivo amador e profissional, com inclusão de equipes nos campeonatos municipais, estaduais e nacionais de futebol.	Pernambucano 2025

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável, atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada mediante levantamento de custo mínimo para participação no Campeonato Pernambuco de Futebol 2025, A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Cultura e Turismo, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

7.1.1. Custo médio estimado

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	VALOR
Promoção do Município de Sertânia no mundo esportivo amador e profissional, com inclusão de equipes nos campeonatos municipais, estaduais e nacionais de	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00



futebol.					
----------	--	--	--	--	--

7.2. A estimativa é que o valor total da concessão será de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da concessão em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento da execução do objeto, posto que serão executadas etapas e módulos separadamente, em espaços temporais distintos para complementariedade do todo ao final de sua execução do campeonato.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A concessão dos recursos à instituição especializada para a execução do objeto aqui estabelecido visa, precipuamente, a promoção do Município de Sertânia no mundo dos esportes amadores e profissionais, com a inclusão da representatividade de equipes nos campeonatos municipais, estaduais e nacionais de futebol, constituindo-se desse modo, oportunidade para, além da representação do município, a indiscutível possibilidade de geração de emprego e renda para o Município.

9.2. Com a execução do conjunto de atividades que serão desenvolvidos espera-se que a equipe de futebol de Sertânia, num primeiro momento, obtenha o êxito necessário à sua promoção para a primeira divisão do campeonato pernambucano de futebol no presente período de disputa.

9.3. Importante ressaltar que, considerando a possibilidade de ascensão de equipes sertanienses nos campeonatos – em especial o campeonato pernambucano de futebol – a, haverá, indiscutivelmente, o despertar a promoção do Turismo Cultural, Esportivo e de atividades afins, cuja vocação surgirá em decorrência, sobretudo, da prática esportiva amadora e profissional em comento.

9.4. Em suma, os possíveis resultados pretendidos com esta concessão incluem o fortalecimento da equipe de futebol profissional local, o despertar e a promoção do Turismo Cultural, Esportivo e de atividades afins, cuja vocação surgirá em decorrência, sobretudo, da prática esportiva amadora e profissional em comento.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação do objeto pactuado, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo ao processo, e no presente Estudo Técnico Preliminar.



10.2. *In fine*, a concessão de recurso financeiro para a instituição que atenda aos pressupostos tratados no presente Estudo Técnico Preliminar, ensejará ao Município de Sertânia posição de destaque no esporte, inclusive no contexto estadual do futebol profissional, colocando a seleção local numa situação privilegiada no contexto esportivo pernambucano.

10.3. Ademais, ao se dotar seleção sertaniense de futebol de infraestrutura técnica-profissional, estar-se-á estruturando a equipe para participar em igualdade de condições com as demais equipes futebolísticas do estado de Pernambuco.

10.4. Ante o exposto, resta translúcido que a concessão em comento propiciará ao Município, além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma melhoria substancial explícita, na qualidade e na representatividade do esporte local no contexto Estadual, bem como no âmbito do futebol nacional.

Sertânia (PE), 18 de dezembro de 2024

RAUL MARTINIANO FREIRE

Responsável pelos Estudos Técnicos Preliminares
Portaria GP 005/2024